



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 483/97, DE 24 DE ABRIL DE 1997

"CONCEDE SUBVENÇÃO A ENTIDADE QUE MENCIONA"

O Povo do Município de **São Gonçalo do Rio Abaixo**, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

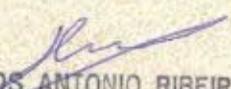
ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Sociedade São Vicente de Paulo desta cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo, subvenção social na importância de **700,00(setecentos R\$ reais)**, destinada a atender necessidades da referida entidade.

ART. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o poder Executivo autorizado a utilizar recursos consignados na Lei Orçamentária Vigente.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, 24 DE ABRIL DE 1997.


DOMINGOS ANTONIO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 24 dias do mês de Abril de 1997.


M. IMACULADA FERREIRA TORRES
SECRETÁRIA